

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL

1. OBJETO:	Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no <u>Anexo 01</u> do presente edital.		
2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES			
Data:	27/06/2020	Hora:	10:00
Modalidade:	<input checked="" type="checkbox"/> online: www.portoleiloes.com.br ou www.vitoriabid.com.br	<input type="checkbox"/> presencial:	
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado	Critério de Julgamento:	Maior Lance Condicionado
3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"]			
Nome:	Brenno de Figueiredo Porto	CPF:	128.706.937-10
Inscrição na Junta Comercial (UF)	Espirito Santo	Nº da Inscrição:	066/2019
Preposto:		CPF:	
Telefone:	(27) 3024-1100	E-mail:	contato@gestaodeleiloes.com.br brenno@portoleiloes.com.br
Endereço:	www.portoleiloes.com.br ou www.vitoriabid.com.br R. Inácio Higino, 673 Praia da Costa	Complemento:	Sala 708 B
Cidade/UF:	Vila Velha/ES	CEP:	29101-087
4. PORTAL DE VENDAS ["Portal"]			
a) Portal de imóveis disponíveis para venda, desenvolvido e mantido por Resale Tecnologia e Serviços S.A.;			
b) Disponível em www.resale.com.br .			
5. FORMALIZAÇÃO DE COMPRA/ARREMATÇÃO			
a) Plataforma PAGIMOVEL (CNPJ: 21.129.873/0001-79) ["Pagimovel@"]			
b) Site: www.pagimovel.com.br			
c) Email: leilao@pagimovel.com.br			

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

d) Telefone: (19) 3422.6222

6. FORMAS DE PAGAMENTO

(x) À Vista	100% do pagamento na emissão do CCV (Contrato de Compra e Venda)	(x) Parcelamento direto	Entrada mínima de 10% e o saldo em de 10 a 48 parcelas ¹ com 1% de juros ao mês + INCC
(x) Financiamento Bancário:	Entrada mínima de 20% + saldo devedor em banco de escolha do arrematante ² .		
Condições:	<ol style="list-style-type: none">1. A quantidade máxima de parcelas varia de acordo com o imóvel e deve ser checada na ficha do imóvel no site do leiloeiro.2. As condições para financiamento são válidas apenas para imóveis residenciais desocupados.		

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

ÍNDICE

1. DO EDITAL:

ITEM ASSUNTO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. MODO DE DISPUTA
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MAIOR LANCE CONDICIONADO
4. OBJETO
5. PREÇO MÍNIMO
6. COMISSÃO DO LEILOEIRO
7. REFERÊNCIA DE TEMPO
8. HABILITAÇÃO
9. PROPOSTA
10. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET
11. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. FORMALIZAÇÃO
15. DESISTÊNCIA
16. MULTA
17. OUTRAS CONDIÇÕES
18. FORO

2. ANEXOS AO EDITAL:

- Anexo 01: Descrição do Imóvel;
Anexo 02: Relação de Documentos;
Anexo 03: Termo de Desistência.

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

EDITAL

A **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, admitindo exclusivamente lances eletrônicos, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de **MAIOR LANCE CONDICIONADO** e serão vendidos desde que aprovados pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** após o leilão para venda dos imóveis relacionados no **Anexo 01**, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo **LEILOEIRO** por meio do Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se exclusivamente lances via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases conforme previsto no **item 10** deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo **LEILOEIRO** indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, data e hora descritos no Sumário do Edital.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo **LEILOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados/transferidos para o aplicativo constante da página do leiloeiro ou realizados diretamente no **Portal**.
- 1.3 As informações acerca dos imóveis disponíveis para lances estarão disponíveis para consulta no website do **LEILOEIRO** e também no **Portal** (24x7).
- 1.4 Quando estiverem desocupados, os imóveis, sem prejuízo da exposição virtual poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o **LEILOEIRO** pelos formulários disponíveis para agendamento de visita ao bem interessado.

2. MODO DE DISPUTA

- 2.1 Conforme descrito no Sumário do Edital.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MAIOR LANCE CONDICIONADO

- 3.1 Será considerado o valor igual ou superior ao valor mínimo de cada imóvel constante do **Anexo 1** deste Edital, sempre condicionado à aprovação pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** do valor do lance vencedor após o Leilão, uma vez que a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS** não está obrigada a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades.

4. OBJETO

- 4.1 Venda, *ad corpus*, dos imóveis relacionados e descritos no **Anexo 01** deste Edital.
- 4.2 Em se tratando de imóvel locado, arrendado, gravado com enfiteuse, com existência de usufruto, em condomínio ou outras situações específicas, será assegurado o exercício do direito de preferência para aquisição em condições idênticas àquelas ofertadas pelo **ARREMATANTE**, na forma da lei.
- 4.3 Nos casos mencionados no item acima, constará do recibo a ser outorgado ao **ARREMATANTE** que maior lance tiver ofertado, que a efetivação da venda ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência na forma da legislação em vigor.
- 4.4 O interessado detentor do direito de preferência descritos nos **item 4.2** deste Edital deverá comprovar essa condição no ato do leilão ou quando notificado para o exercício de seu direito de preferência.

5. PREÇO MÍNIMO

- 5.1 Os preços mínimos do bem encontram-se discriminados no **Anexo 01**. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer **MAIOR LANCE CONDICIONADO** para pagamento à vista, parcelado ou financiamento bancário.

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 6.1** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.
- 6.1.1** No presente leilão, o **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários, sob pena de ser considerado desistente conforme **item 15** deste Edital.
- 6.2** Caso haja exercício de direito de preferência, o pagamento da comissão será efetuado pelo detentor do direito de preferência, em conta corrente informada pelo leiloeiro.
- 6.3** O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 6.4** No caso da não aprovação do lance vencedor pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, conforme **item 3.1**, ou ainda no caso de desfazimento da venda motivado pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sem que para isso tenha sido motivado por ato ou omissão do **ARREMATANTE**, o valor pago a título de comissão do leiloeiro será devolvido ao **ARREMATANTE**.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 7.1** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo que nas localidades onde houver diferença de fuso horário, o horário adotado será o do local da realização do leilão, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1** A habilitação dar-se-á pelo pagamento da quantia correspondente a **5% (cinco por cento)** correspondente à comissão do leiloeiro, conforme **item 6** deste Edital.

9. PROPOSTA

- 9.1** A forma de pagamento determinada para cada imóvel seguirá descrita no site do **LEILOEIRO**.
- 9.2** A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.
- 9.3** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do **LEILOEIRO**, descrito no Sumário deste Edital, os documentos que constam do **Anexo 02**, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente conforme **item 15** deste Edital.

10. LANCES VIA INTERNET

- 10.1** Por questões de *compliance* e controle **Não** serão aceitos lances prévios ao Leilão.
- 10.2** O **ARREMATANTE** que tiver seu lance declarado vencedor deverá depositar o valor referente à comissão do leiloeiro em conta corrente a ser informada pelo **LEILOEIRO**, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários.
- 10.2.1** A não realização do pagamento da comissão do **LEILOEIRO** nos prazos estabelecidos neste Edital serão considerados como desistência, conforme **item 15** deste Edital, e o **ARREMATANTE** será responsabilizado pela não concretização do negócio.
- 10.2.2** Independentemente do prazo do depósito citado no *caput* deste item, o **ARREMATANTE** deve cumprir o prazo estabelecido no **item 9.3** deste Edital para encaminhamento e assinatura dos documentos.
- 10.2.3** Em nenhuma hipótese, a **ADMINISTRADORA** se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de telefone ou computador, etc., de quaisquer dos interessados/licitantes.

11. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 11.1** O certame será conduzido pelo **LEILOEIRO** indicado no Sumário do Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- (a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - (b)** responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
 - (c)** conduzir os procedimentos relativos aos lances;
 - (d)** declarar o vencedor;
 - (e)** elaborar a ata da sessão.
- 11.2** Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

- 11.3** Considerar-se-á legítimo representante do **ARREMATANTE**, nos leilões e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório ou instrumento público de procuração.
- 11.3.1** No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular de procuração deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 11.3.2** Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 11.4** O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão.

- Credenciamento para Efetuar Lances na *INTERNET* -

- 11.5** Para efetuar lances, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 01 (um) dia antes da realização do Leilão no site do **LEILOEIRO**.
- 11.6** A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento.
- 11.7** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- Participação -

- 11.8** A participação na sessão pública do **Leilão** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via *Internet*, no site do **LEILOEIRO** ou do **Portal**.
- 11.9** A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 11.10** Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Leilão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- Abertura -

- 11.11** A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, passando o leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.
- 11.12** Aberta a etapa competitiva, os ofertantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 11.13** Será considerado vencedor o **ARREMATANTE** que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 11.14** A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.
- 11.15** Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.
- 11.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.17** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

- 11.18** O leiloeiro encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.
- 11.19** O acompanhamento do evento será feito exclusivamente pela *Internet*.
- 11.20** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 12.1** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MAIOR LANCE CONDICIONADO**.
- 12.2** Fica estabelecido que os lances vencedores ofertados não caracterizam direito adquirido do **ARREMATANTE**, em nenhuma hipótese, mas estão sempre condicionados à prévia análise e expressa aprovação pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS** após o Leilão. A negativa de venda pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS** não implica em pagamento de nenhuma indenização, valor e/ou reembolso a que título for, exceto o indicado no **item 6.4** acima.
- 12.3** Serão desclassificadas as propostas que:
- (a) não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
 - (b) apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do **Anexo 01** deste Edital, para o imóvel pretendido;
 - (c) não estiverem acompanhadas de procuração, se for o caso;
 - (d) não estiverem acompanhadas dos documentos citados no **Anexo 02**;
 - (e) não foram formalizadas pela assinatura da Ata de Arrematação, conforme **item 14.2.1** deste Edital.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1** Os pagamentos dos lances vencedores somente poderão ser feitos em moeda corrente no País.
- 13.2** Em todas as hipóteses de pagamento previstas no sumário deste Edital, o **ARREMATANTE** deverá aguardar a aprovação da venda pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, que ocorrerá somente após a realização do leilão. Nesta oportunidade, a **ADMINISTRADORA** analisará a documentação do **ARREMATANTE** e também fará a aprovação ou não do lance vencedor.
- 13.2.1** A aprovação da venda será formalizada por meio de comunicação escrita enviada pela Pagimovel®.
- 13.2.2** A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**
- 13.2.3** Após a comunicação da aprovação da venda, o **ARREMATANTE** vencedor pagará a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, por meio de recursos próprios, a importância correspondente ao valor do lance vencedor, conforme forma de pagamento determinada para cada imóvel.
- 13.3** O **ARREMATANTE** vencedor pagará 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a título de comissão do leiloeiro, sendo que o pagamento da comissão deverá seguir o contido no **item 6** deste edital.

14. DA FORMALIZAÇÃO

- 14.1** A formalização da venda, pelos instrumentos descritos no **item 14.2** abaixo, estará sempre sujeita:
- 14.1.1** o envio dos documentos indicados no **Anexo 02** pelo **ARREMATANTE**;
 - 14.1.2** à análise da documentação pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**;
 - 14.1.3** à análise de crédito, se for o caso, e da análise de compliance pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**;
 - 14.1.4** à análise e aprovação, pela **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, do valor do lance vencedor nos casos de arrematação, ficando a exclusivo critério da **ADMINISTRADORA** e independente de justificativa, realizar a venda ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades.
- 14.2** A alienação do imóvel relacionado no **Anexo 01** será formalizada mediante:
- 14.2.1** a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão;
 - 14.2.2** a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças;
 - 14.2.3** lavratura de Escritura Definitiva de Venda.

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

- 14.3** A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.
- 14.3.1** Todos os impostos, taxas e despesas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro ficarão a cargo do **ARREMATANTE**.
- 14.4** Em se tratando de arremate por empresa individual e, caso não seja possível a formalização da venda em nome da empresa, por impedimento do registro pelo cartório de registro de imóveis, esta poderá ser feita em nome da pessoa física titular da empresa, devendo ser apresentada a documentação para pessoa física exigida no **Anexo 02** ou qualquer outro documento complementar exigido Pagimovel®.
- 14.5** Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas no **Anexo 01**, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes (Prefeitura, INCRA, Receita Federal e outros) correrão por conta do adquirente.
- 14.6** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do **ARREMATANTE**.
- 14.7** Após a assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas no **Anexo 01**, serão atribuídos ao adquirente.
- 14.8** O comprador será imitado na posse do imóvel após a assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e após o pagamento do valor da entrada do imóvel.
- 14.9** Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação.
- 14.10** Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, após a habilitação deste conforme **item 8.1** deste Edital, seja por desistência expressa ou por desclassificação, a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições de preço do primeiro colocado, no prazo referente à forma de pagamento escolhida, mantendo os demais termos deste Edital.
- 14.11** Não ocorrendo o pagamento da quantia correspondente à comissão do leiloeiro, conforme **item 6.1** deste Edital, a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o valor de oferta do próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital.
- 14.12** Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
- 14.13** Caso não haja o registro da Escritura Pública Venda e Compra no Cartório de Registro de Imóveis, a venda será desfeita, os valores pagos pelo licitante a título de comissão do leiloeiro será convertido em multa, nos termos do **item 16**.

15. DESISTÊNCIA

- 15.1** O **ARREMATANTE** vencedor poderá ser considerado desistente se:
- 15.1.1** não celebrar a Escritura Pública Venda e Compra conforme **item 14.2.3**, especificado neste edital;
- 15.1.2** não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital;
- 15.1.3** não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos;
- 15.1.4** manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência, **Anexo 03**.
- 15.1.5** deixar de apresentar os documentos solicitados e prazo estipulado nos **itens 9.3** deste Edital.

16. MULTA

- 16.1** Caracterizada a desistência nos termos do **item 15** deste Edital, o **ARREMATANTE** vencedor perde, a título de multa:
- 16.1.1** após a habilitação descrita no **item 8** deste Edital, o valor equivalente à comissão do leiloeiro;
- 16.1.2** após o pagamento descrito no **item 13.2.3** deste Edital, o valor correspondente a 20% (vinte) por cento sobre valor integral do lance vencedor, que reverterá em benefício da **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, devendo a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE**

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

CONSÓRCIOS LTDA. depositar o valor do saldo da diferença que lhe foi pago, sem incidência de juros e correção monetária, na conta indicada pelo **ARREMATANTE**, conforme disposto no Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. A desistência também poderá incidir em ações judiciais cabíveis, sendo o **ARREMATANTE** responsável por todos os custos pertinentes à esta ação.

17. OUTRAS CONDIÇÕES

- 17.1** A **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não os imóveis pelo maior lance alcançado ou então por outro valor ofertado que não o lance maior bem como ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos **ARREMATANTES**, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.
- 17.2** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, subsequente às ora fixados.
- 17.3** Os objetos desta licitação serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

18. ELEIÇÃO DO FORO

- 18.1** Fica eleito o foro da cidade de Vitória para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

Vila Velha/ES, 13 de junho de 2020.

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

ANEXO 01

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Além dos dados constantes da descrição do imóvel, serão de responsabilidade do **ARREMATANTE**, solucionar as seguintes pendências, caso existam, arcando com todos os custos e providências eventualmente necessárias:

- a) Após a assinatura Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel multas, pendências judiciais, débitos, inclusive de concessionárias de água, luz e gás, e demais encargos incidentes sobre o imóvel, independentemente da data do fato gerador, mesmo lançados ou cobrados futuramente, em nome da **ADMINISTRADORA**, de seus antecessores ou de terceiros;
- b) regularização do imóvel perante os entes e órgãos competentes, tais como o município onde se encontra situado, os cartórios de registro de imóveis, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Receita Federal, entre outros;
- c) adaptação das condições de fornecimento de água e luz;
- d) adaptação das condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção; necessidade de desocupação do imóvel;
- e) verificação do enquadramento da construção em relação à lei de zoneamento municipal.

1.2 **A ADMINISTRADORA** exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto aos casos e situações acima citados, assumindo apenas as situações descritas no **item 14.6** deste Edital, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do **ARREMATANTE**.

1.3 Para os imóveis com pendência judicial (Ex. Penhora, Hipoteca, Arresto, etc.) os compradores se declaram informados da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes.

1.4 Para os imóveis ocupados o **ARREMATANTE** se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso todos os riscos correspondentes, caracterizando sua desistência nos termos do **item 15** deste Edital e a perda, a título de multa, **item 16** do Edital.

2. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Conforme descrição encontrada no site do **LEILOEIRO**.

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

ANEXO 02

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARREMATANTE

- Pessoa Física e Produtor Rural:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do **ARREMATANTE**;
- b) RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do **ARREMATANTE**;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do cônjuge, se casado;
- d) RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), do cônjuge, se casado;
- e) Comprovante de Residência, com validade de 90 dias;
- f) Certidão de Nascimento atualizada, se solteiro;
- g) Certidão de Casamento, se casado. Com averbação do divórcio, se divorciado ou com averbação do óbito, se viúvo;
- h) Pacto Antinupcial, se casado após 1977, exceto comunhão parcial de bens.

- Pessoa Jurídica:

- a) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
- b) Última Alteração Contratual e Estatutária;
- c) RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dos representantes legais;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos representantes legais.

LEILÃO PÚBLICO EMBRACON

ANEXO 03

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado do Leilão nº _____ (nº do leilão), para aquisição do imóvel situado à _____, lote _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência ao leilão supramencionado ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação.

Local/data

Assinatura do Proponente

Nome:

CPF:

Assinatura do Representante da **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**